



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

JUSTIFICATIVA

DL 514/10

O presente projeto objetiva obrigar Shopping Centers, Supermercados e outros semelhantes do Município de São Paulo que mantenham lavanderias a seco e tinturarias instaladas em suas dependências a disponibilizarem em local visível e de fácil acesso ao público e aos órgãos de vigilâncias sanitárias, documento que ateste seu adequado funcionamento, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 161.

Conforme estabelece o inciso III do art. 6º da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), são direitos básicos do consumidor "a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem". A ficha de segurança deve ficar em local de fácil acesso, onde o público consumidor do serviço seja atendido.

Ainda, cumpre-no ressaltar que a presente proposta se justifica com vistas a proteger o meio ambiente e a saúde da população e dos trabalhadores, uma vez que a utilização do percloroetileno, produto industrializado como agente de limpeza em lavanderias, pode causar câncer de acordo com a International Agency for Research on Câncer (IARC), órgão com sede na Europa e reconhecido pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

A contaminação pode ocorrer quando a pessoa respira o ar ou ingere água ou alimento atingido pela substância, que escapa das máquinas de lavagem de roupa, a seco, na forma de gás. Os sintomas são enjôo, fadiga, dores de cabeça, e até mesmo a perda da consciência, dependendo do nível de exposição.

A Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA nº 161 determinou que todas as máquinas devem ser hermeticamente fechadas durante a operação, evitando a passagem da substância na forma de vapor para o ambiente e que todos os produtos utilizados em lavanderias com finalidade saneantes devem ser registrados ou notificados junto a ANVISA. A presente resolução determina ainda que, os resultados das medições sevem ser informada aos trabalhadores, bem como os riscos ambientais e ocupacionais do percloroetileno, objetivando a segurança, saúde laboral e do meio ambiente.

Além disso, lavanderias e tinturarias instaladas em ambientes públicos que utilizam ar condicionado, como shopping centers, supermercados e outros, devem possuir instalações com filtro de carvão ativado. O uso do filtro tem como objetivo garantir que as concentrações de percloroetileno tenham valores internos próximos aos externos nos shoppings e outros locais, que deverão ser avaliados



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

periodicamente mediante aferições efetuadas por laboratório habilitado pela ANVISA ou credenciado pelo Inmetro.

Em face do exposto, solicito a colaboração dos vereadores dessa Casa para a aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido do mais alto interesse público.